

Universidade Virtual do Estado de São Paulo

Curso de Especialização

**Desenvolvimento de soluções Inovadoras para
Educação a Distância**

Novembro, 2019

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

1. Denominação do Programa de Especialização: Desenvolvimento de soluções para a Inovação em Educação a Distância
2. Área do conhecimento: Ciências Humanas
3. Coordenador do programa: Profa. Dra. Simone Telles
4. Requisitos para inscrição e matrícula:
 - a. Para a bolsa do tipo TT4-A o candidato precisa ter: no mínimo mestrado.
 - b. Para a bolsa do tipo TT5 o candidato precisa ter: no mínimo doutorado.
5. Tempo de desenvolvimento do programa: 24 meses

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.836/2012, a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) tem por objetivo o ensino, pesquisa e extensão, obedecendo o princípio de sua indissociabilidade, integrados pelo conhecimento como bem público, para constituir uma universidade dedicada à formação de educadores para a universalização do acesso à educação formal e à educação para cidadania, assim como de outros profissionais comprometidos com o bem-estar social e cultural da população do Estado.

Conforme Art. 2º, parágrafo primeiro da mesma lei, para ampliar o acesso à Educação superior, a Univesp oferecerá cursos em diferentes áreas do conhecimento e fomentará o desenvolvimento institucional para a modalidade de Educação a distância, bem como a pesquisa e desenvolvimento de metodologias inovadoras de Educação Superior, apoiada em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

Ainda de acordo com o Art. 1º da lei de criação, a Univesp tem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e sua existência jurídica tem prazo de duração indeterminado e sede e foro na Comarca da Capital do estado de São Paulo. Foi credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo como Universidade, segundo Portaria CEE-GP nº 120/2013.

Com Estatuto e Regimento Geral aprovados por Decreto, a Univesp se submete às normas constitucionais e à legislação aplicáveis às pessoas jurídicas integrantes da administração pública indireta do Estado, especialmente sobre a licitação e contratos administrativos nas atividades-meio; a realização de concurso público para contratação de pessoal, exceto nos casos de emprego de confiança; a criação de empregos com fundamento na legislação trabalhista e fixação dos quantitativos e dos salários nos termos do artigo 47, inciso XII, da Constituição do Estado; a fiscalização pelo Tribunal de

Contas do Estado, nos termos do artigo 33 da Constituição do Estado; a publicação anual, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP ou em sítio oficial da administração pública, dos seus demonstrativos contábeis, sem prejuízo do fornecimento de informações aos órgãos fiscalizadores.

A Univesp está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do estado de São Paulo e foi credenciada junto pelo Conselho Estadual de Educação na Portaria CEE-GP- 120, de 22-3- 2013.

JUSTIFICATIVA

A Univesp iniciou suas atividades didáticas no segundo semestre de 2014, oferecendo 6 (seis) Cursos de Graduação: Licenciaturas em Matemática, em Física, em Biologia e em Química, em 32 polos de 24 cidades, assim como Engenharia de Produção e Engenharia de Computação em 18 polos de 9 cidades, todas no Estado de São Paulo.

Nesta primeira oferta foram ofertadas 3.330 vagas, sendo 2.034 nas quatro Licenciaturas e 1.296 para as Engenharias, divididas igualmente entre os Cursos. Em 2019, a universidade possui mais de 35 mil alunos matriculados em mais de 300 Polos, distribuídos em 290 municípios, atingindo, portanto, mais de 44% do território paulista. Destaca-se neste processo, também, a abertura de dois novos cursos: Pedagogia, Licenciatura em Letras e Superior de Tecnologia em Gestão Pública, este último, em parceria com o Centro Paula Souza.

O modelo pedagógico da Univesp possui cinco eixos fundamentais, que se integram e se complementam. São eles:

1. Ampliação do acesso à Educação Superior: a Educação a distância é uma potente ferramenta para a inclusão de pessoas no ensino superior. Esse eixo propõe a necessidade de expansão da Univesp, com a manutenção da dimensão humana, da qualidade dos conteúdos e da reflexão crítica.
2. Foco no estudante: busca-se otimizar os processos de aprendizagem ativa com o uso intensivo de tecnologias digitais e que coloquem o estudante como ser ativo frente ao processo de aprendizagem.
3. Interação: a interação é um dos principais eixos do modelo pedagógico e está presente em todas as comunicações das ações educacionais.
4. Inclusão digital: a Educação a distância tem o papel social de promover a inclusão digital, que permite a aquisição das habilidades necessárias para não só utilizar as ferramentas, mas fazê-lo de maneira eficaz e crítica.
5. Formação para o exercício profissional: a formação proposta pela universidade proporciona uma sólida formação que garanta ao futuro profissional as

condições necessárias para a superação dos desafios apresentados no mercado de trabalho.

Dentre as ações típicas da Univesp, voltadas à consecução de suas finalidades institucionais, destacam-se as seguintes: a) desenvolver ações voltadas à expansão geográfica e à ampliação das vagas do ensino superior; b) ministrar, diretamente ou por intermédio de convênio com outras instituições de ensino, os cursos necessários visando a formação e o aperfeiçoamento, inclusive em nível de pós-graduação, dos recursos humanos para prover o acesso ao conhecimento como bem público em todos os municípios do Estado; c) prestar serviços à comunidade, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes do conhecimento e da pesquisa; d) atuar em todas as regiões do Estado e observar, em suas políticas e ações, o intercâmbio acadêmico-científico e a cooperação com instituições nacionais e estrangeiras que se relacionarem aos seus objetivos.

O PROGRAMA

O presente programa visa desenvolver uma formação sólida em temáticas e conteúdos de gestão administrativa e pedagógica, bem como na área de tecnologias da informação que podem contribuir para a produção e difusão de conhecimentos relacionados especificamente à Educação a Distância (EaD), além, da criação de soluções inovadoras para a área. Pretende-se organizar os esforços de vários pesquisadores, agregando dados e análises específicas que contribuam para a consecução deste objetivo.

Ao final, espera-se que os participantes do programa tenha adquirido uma formação teórico-prática para inovar em ambientes de educação a distância.

Neste sentido, serão selecionados pesquisadores técnicos, mestres e doutores, nas seguintes áreas para o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à EaD: Administração e Economia; Educação; Ciência da Computação; Matemática, Estatística e Física; Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica; Linguística, Letras e Artes.

O programa propõe como objetivos:

1. Desenvolvimento de conhecimentos sobre os conceitos e métodos utilizados em cursos na modalidade a distância;
2. Desenvolvimento de conhecimentos práticos relacionado à oferta de disciplinas e cursos na modalidade a distância, com intensa participação supervisionada;
3. Desenvolvimento de pesquisas e soluções na área de Educação a Distância;
4. Desenvolvimento de competências e habilidades nos participantes;

- Capacidade de gerenciar formas de comunicação no ambiente virtual de aprendizagem.
- Capacidade de diferenciar tipos de feedback que promovam um aprendizado qualitativo.
- Capacidade de identificar o progresso de estudantes por meio da verificação de atividades avaliativas.
- Capacidade de organizar atividades acadêmicas dentro de prazos.
- Capacidade de orientar para a realização de tarefas.
- Capacidade de resolução de problema.
- Capacidade de estimular o estudante, por meio de orientações de estudo, no contínua procura por conhecimento.
- Capacidade de administrar atividades relacionadas o EaD.
- Habilidade de se inter-relacionar em grupo acadêmico.
- Desenvolvimento da capacidade crítica-reflexiva para docência em EaD por meio das atividades a serem desenvolvidas durante o programa.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA PARA O PROGRAMA

O programa "Desenvolvimento de soluções Inovadoras para Educação a Distância" é composto por um total de 40 horas semanais, sendo delas, 4 dedicadas ao estudo teórico e 36 para a realização de atividades práticas que buscam inserir o estudante no campo de atuação da Educação a distância.

Disciplinas que compõem o programa:

Educação a distância

Duração: 3 meses

Ementa: Recursos para comunicação em EAD; Educação a Distância e Ambientes Virtuais; Modelo Pedagógico da Univesp; Papel do aluno em um curso a distância; Avaliação em EAD.

Tempo de duração: 3 meses

Mediação pedagógica na Educação a distância

Duração: 3 meses

Ementa: AVA, acesso e rotina; Comunicação dialógica: fóruns; Avaliação: a importância do feedback; O feedback qualitativo; Material didático e metodologia; Estar junto virtual; Semana de revisão e encerramento das disciplinas; Prova e outros instrumentos

de acompanhamento; Autoavaliação e avaliação institucional.

Ensino e aprendizagem colaborativos na Educação a Distância

Duração: 3 meses

Ementa: Construção coletiva de conhecimento; Aprendizagem colaborativa; Comunidades virtuais de aprendizagem; Por que trabalhar em equipe; Como trabalhar em equipe; Estratégias de ensino e aprendizagem colaborativos; O projeto integrador da Univesp; Avaliação de trabalho em grupo.

Recursos para Ensino e Aprendizagem na Educação a distância

Duração: 3 meses

Ementa: Inovações tecnológicas e suas implicações na Educação; Objetos digitais de aprendizagem (animações, jogos, simulações e videoaulas); Tecnologias para desenvolvimento de conteúdos didáticos; Recursos Educacionais Abertos; Estilos de Aprendizagem; Teoria Cognitiva da Aprendizagem Multimídia.

Design Didático para EaD

Duração: 3 meses

Ementa: Análise contextual (público-alvo, recursos, aspectos institucionais, carga horária); Planejamento de conteúdo (matriz, roteiro, acessibilidade, tipos de atividades e recursos); Desenvolvimento (ferramentas); Avaliação (feedback, replanejamento).

Prática Supervisionada em EaD

Duração: 3 meses

Ementa: A organização do trabalho na modalidade a distância, oportunizando ao estudante a imersão na realidade profissional da área.

Trabalho de Conclusão de Curso

Duração: 6 meses

Ementa: Definição temática e problema de pesquisa; objetivos geral e específico; justificativa; fundamentação teórica e aspectos metodológicos; levantamento analítico de dados e discussões; produção de artigo individual.

CRONOGRAMA

O início da bolsa seguirá o Programa de disciplinas destacados no item anterior, não necessariamente na ordem apresentada, as atividades práticas serão determinadas

conforme área da bolsa, atividades e projeto específico.

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Bolsas do Tipo TT4-A			
Subáreas	Formação considerada para pontuação	Qtd	CH
Administração; Economia; Engenharia de Produção;	Graduação: Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou Processos gerenciais ou Gestão Empresarial ou Gestão Pública ou áreas afins. Área do mestrado: Administração ou Engenharia de Produção ou Processos gerenciais ou Gestão Empresarial ou Gestão Pública ou áreas afins.	20	40
Comunicação	Graduação: Rádio e Televisão; Relações Públicas e Propaganda; Jornalismo ou áreas afins. Área do mestrado: Rádio e Televisão; Relações Públicas e Propaganda; Jornalismo ou áreas afins.	2	40
Educação	Graduação: Pedagogia ou Psicologia ou áreas afins. Área do mestrado: Educação ou Psicologia ou áreas afins.	8	40
Ciência da Computação	Graduação: Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de dados ou Engenharia de Software ou Informática ou áreas afins. Área do mestrado: Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de dados ou Engenharia de Software ou Informática ou áreas afins.	3	40
Matemática, Estatística e Física	Graduação: Matemática ou Física ou Estatística ou outras áreas. Área do mestrado: Matemática ou Estatística ou Física ou Educação ou áreas afins.	3	40
Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica	Graduação: Engenharia Mecânica ou Manutenção Industrial ou Automação Industrial ou Química Industrial ou Engenharia Industrial ou Engenharia Elétrica ou áreas afins. Área do mestrado: Engenharia Mecânica ou Manutenção Industrial ou Automação Industrial ou Química Industrial ou Engenharia Industrial ou Engenharia Elétrica ou áreas afins.	2	40
Linguística; Letras	Graduação: Letras ou Linguística ou áreas afins. Área do mestrado: Letras ou Linguística ou Educação ou áreas afins.	3	40

Bolsas do Tipo TT5

Subáreas	Formação considerada para pontuação	Qtd	CH
Administração; Economia	Graduação: Administração ou Engenharia de Produção ou Processos gerenciais ou Gestão Empresarial ou Gestão Pública ou áreas afins. Área do doutorado: Administração ou Engenharia de Produção ou Processos gerenciais ou Gestão Empresarial ou Gestão Pública ou áreas afins.	10	40
Educação	Graduação: Pedagogia ou Psicologia ou áreas afins. Área do doutorado: Educação ou Psicologia ou áreas afins.	20	40
Ciência da Computação	Graduação: Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de dados ou Engenharia de Software ou Informática ou áreas afins. Área do doutorado: Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de dados ou Engenharia de Software ou Informática ou áreas afins.	14	40
Matemática, Estatística e Física	Graduação: Licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Física ou Estatística ou áreas afins. Área do doutorado: Matemática ou Estatística ou Física ou Educação ou áreas afins.	9	40
Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica	Graduação: Bacharelado em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Manutenção Industrial ou Automação Industrial ou Química Industrial ou Engenharia Industrial ou Engenharia Elétrica ou áreas afins. Área do doutorado: Bacharelado em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Manutenção Industrial ou Automação Industrial ou Química Industrial ou Engenharia Industrial ou Engenharia Elétrica ou áreas afins.	8	40
Linguística, Letras e Artes	Graduação: Letras ou Linguística ou áreas afins. Área do doutorado: Letras ou Linguística ou Educação ou áreas afins.	9	40

O coordenador do programa definirá a partir do projeto entregue no ato da inscrição a partir de conversas com a Comissão Acadêmica de cada área qual será a área da Univesp atribuída a cada pesquisador.

O número de vagas estabelecido para cada tipo de bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para as bolsas possuirá uma comissão acadêmica por área, que fará a avaliação dos candidatos de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrições. Tal Comissão de Seleção será responsável pela verificação da pertinência do material postado e desclassificará sumariamente os candidatos que:

1. Não tiverem preenchido integralmente a Ficha de Inscrição;
2. Não estiverem de acordo com as regras do edital;
3. Não apresentarem o endereço correto (link) para acesso de seu Currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

Cada candidato deverá ser avaliado em dois quesitos, por tal comissão:

1. **Curriculum Vitae** - O candidato deverá preencher o formulário com as informações básicas de seu currículo, que serão pontuadas de acordo com as tabelas a seguir. No ato da matrícula, todas as informações preenchidas deverão ser comprovadas por meio de declarações, diplomas, certificados ou demais documentos que atestem as informações declaradas. Caso o candidato não comprove será desclassificado.

TT4-A		
Titulação	Em outras áreas	Na área pretendida
Título de Doutorado*	17	30
Título de Mestre*	11	20
Graduação	5	9
Cursos de formação na área de EAD	Pontuação por 10h	Pontuação máxima
Carga horária	0,10	8
Experiência na EAD	Pontuação por mês	Pontuação máxima

(comprovação no mínimo de 6 meses para pontuação)		
Anos de experiência	0,1	6
Experiência Profissional na área (comprovação no mínimo de 6 meses para pontuação)	Pontuação por mês	Pontuação máxima
Anos de experiência na área	0,1	5

* Será pontuada somente uma pós-graduação (mestrado ou doutorado)

Pontuação TT5		
Titulação	Em outras áreas	Na área pretendida
Título de Doutorado na área pretendida	17	30
Graduação na área pretendida	5	9
Cursos de formação na área de EAD	Pontuação por 10h	Pontuação máxima
Carga horária	0,10	8
Experiência na EAD (comprovação no mínimo de 6 meses para pontuação)	Pontuação por mês	Pontuação máxima
Anos de experiência	0,1	6
Experiência Profissional na área (comprovação no mínimo de 6 meses para pontuação)	Pontuação por mês	Pontuação máxima
Anos de experiência na área	0,1	5

2. **Projeto** - o candidato deverá apresentar um projeto sobre o tema escolhido, respondendo à uma questão problema relacionada a ele em até 2.000 caracteres, contando espaços. A avaliação do projeto levará em conta: (a) a habilidade para escrever sobre os temas abordados; (b) a consistência da solução trazida; e (c) inovação e capacidade de resolução de problemas. O projeto apresentado deverá propor uma solução ao cenário-problema da área desejada:

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo foi criada em 2012, por meio da Lei nº 14.836, atualmente, ela possui 35 mil alunos e oferece os seguintes cursos: Engenharia de Produção, de Computação, Gestão Pública e Licenciaturas em Letras, Matemática e Pedagogia.

A matriz curricular dos cursos de graduação da Univesp é organizada em bimestres, e a cada semestre, os alunos desenvolvem um projeto integrador, que relaciona as disciplinas cursadas pelos alunos. Tais projetos são realizados em grupo de 5 a 7 estudantes que utilizam os princípios da Aprendizagem baseada em problemas e por projetos e do Design Thinking, passando por três etapas essenciais na construção do projeto: 1) Aproximação ao tema, elaboração e análise do problema; 2) Desenvolvimento de ações que levem à resolução e; 3) Socialização dos conhecimentos produzidos.

Objetiva-se que por meio articulação dos conteúdos das disciplinas, os alunos escolham situações e/ou problemas reais para o desenvolvimento de uma solução viável. Dessa forma, articula-se teoria e prática, inserindo os estudantes na profissão que irão desempenhar depois de concluírem o curso.

A partir deste contexto, elabore uma proposta de Projeto Integrador voltada para a sua área de escolha (Administração e Economia; Comunicação; Educação; Ciência da Computação; Matemática, Estatística e Física; Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica; Linguística e Letras). Escolha um semestre de um curso da Univesp que seja relacionado a sua área, elabore uma proposta de Projeto Integrador que relacione as disciplinas do semestre escolhido com a finalidade profissional do curso, indicando a metodologia para a implementação da proposta pelos estudantes. Para tanto, utilize o site da Univesp como fonte de busca de informações para a composição do seu projeto.

A nota do projeto será atribuída em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a média ponderada comporá sua nota final, sempre com uma casa decimal, sendo mantido o valor do décimo quando o centésimo for menor do que 5 (cinco) e aumentado em uma unidade o valor do décimo quando o centésimo for maior ou igual a 5 (cinco).

O número de projetos avaliados será o número de vagas mais 50% do total de vagas da área (número de vagas x 1,5).

Os candidatos para serem aprovados precisam obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

A dedicação ao programa será de de 40 horas semanais, sendo delas, 4 dedicadas ao estudo teórico e 36 para a realização de atividades práticas que buscam inserir o estudante no campo de atuação da Educação a distância.

Cada participante deverá entregar até o dia 20 de todo mês um relatório contendo as atividades desenvolvidas. Tal relatório deverá ser analisado pela equipe onde o estudante estará alocado para a realização das atividades práticas do programa, tendo a responsabilidade de realizar seu acompanhamento, passo a passo, nas atividades desenvolvidas, de modo a verificar suas facilidades e dificuldades no processo de aprendizagem e, se necessário, adequar.

Caso o pesquisador não esteja cumprindo com as atividades previstas, compete ao encarregado da equipe onde o aluno realiza as atividades práticas, emitir solicitação de desligamento do bolsista do programa ao coordenador do projeto.

Farão jus ao Certificado de Conclusão do Curso de Especialização os alunos que tiverem um aproveitamento aferido em processos de avaliação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total.

RECURSOS FINANCEIROS:

A partir da disponibilidade orçamentária para concessão da bolsa, na tabela a seguir constam os tipos de bolsas, quantitativos de tipo de bolsa, carga horária a ser cumprida e seu respectivo valor, seguindo a tabela FAPESP:

Tipo de bolsa	Qtd	CH	Valor por bolsa
TT4-A	41	40	R\$ 5.087,20
TT5	70	40	R\$ 7.372,40
Total mensal			R\$ 724.643,20

São Paulo, 13 de novembro de 2019

Simone Telles
Diretora Acadêmica

PORTARIA UNIVESP PR nº 123/2019, de 26 de novembro de 2019

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Especialização **“Desenvolvimento de soluções Inovadoras para Educação a Distância”** com a oferta de bolsas de estudo e outras providências relacionadas.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Especialização “Desenvolvimento de soluções Inovadoras para a Educação a Distância” com a oferta de bolsas de estudo, homologado *Ad-referendum* do Conselho Técnico Administrativo da Instituição.

Artigo 1º - O Programa de Especialização “Desenvolvimento de soluções Inovadoras para Educação a Distância” foi concebido para implementar novos modelos de gestão de polos de apoio presencial no ensino superior a distância, tendo como principal objetivo investigar temas relacionados à: reengenharia de processos, metodologias ágeis, modelos de gestão, administração organizacional, gestão de projetos, business intelligence, tecnologias de apoio à gestão e como esses temas podem contribuir para a produção e difusão de conhecimentos inovadores e a formação de profissionais dessas áreas, com os conhecimentos, competências e habilidades exigidas pelo novo mundo do trabalho e da ciência neste século.

Artigo 2º - O ingresso no Programa se fará por meio de Processo Seletivo destinado a candidatos:

I – Doutores e Mestres nas áreas estabelecidas no Anexo I da presente Portaria, de forma que:

- a) Para a bolsa do tipo TT4-A o candidato precisa ter: no mínimo mestrado.
- b) Para a bolsa do tipo TT5 o candidato precisa ter: no mínimo doutorado.

II – Que possuam até 24 horas de vínculo empregatício com outra instituição ou empresa e que não recebam bolsa de estudo ou de pesquisa.

III – Que tenham disponíveis 40 horas para o desempenho de atividades presenciais na sede da Univesp.

§ 1º - Todos os ingressantes terão uma bolsa para possibilitar o desenvolvimento das atividades do Programa.

§ 2º - O desenvolvimento do programa fica atrelado ao preenchimento dos requisitos para o recebimento da bolsa, não havendo, portanto, possibilidade de matricular-se no programa e renunciar à bolsa.

§ 3º - As atividades práticas do Programa ocorrerão na forma de acompanhamento e supervisão das atividades dos cursos oferecidos pela UNIVESP, que subsidiem o conhecimento para a participação no Programa.

Artigo 3º - A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Diretoria Acadêmica da UNIVESP, a quem caberá divulgar, por meio do site <https://univesp.br/transparencia>, com a necessária antecedência, as informações necessárias para o bom cumprimento das normas estabelecidas pela presente Portaria.

Artigo 4º - O limite máximo de vagas e sua distribuição nas áreas estão estabelecidas no Anexo I, sendo a atribuição condicionada à disposição orçamentária.

§ 1º - A duração do Programa será de até 2 (dois) anos.

§ 2º - Além disso, o bolsista deverá entregar relatórios mensais de atividades relacionadas à pesquisa em desenvolvimento.

§ 3º - Os pesquisadores que obtiverem o comprovante de aprovação do artigo, nos termos do parágrafo anterior, farão jus a certificado de participação, com êxito, no referido Programa.

§ 4º - A dedicação ao programa será de 40 horas semanais, sendo 32 delas presenciais e das 8 restantes, fica a cargo da Univesp definir se poderão ser cumpridas virtualmente.

Artigo 5º - No ato da inscrição, o candidato está ciente que concorrerá a uma das vagas disponíveis conforme anexo I.

§ 1º - Para um mesmo CPF será considerada SEMPRE a última inscrição para uma dada área, assim como os dados nela contidos e, em nenhuma hipótese serão analisadas várias Fichas de Inscrição para um mesmo candidato numa mesma área.

§ 2º - Candidatos que realizam alguma atividade discente na UNIVESP, seja em cursos de graduação ou de pós-graduação, devem ficar cientes de que caso sejam aprovados, deverão optar por uma das situações obtidas (aluno ou participante do Programa), uma vez que as atividades no Programa exigem acesso a informações que não estão disponíveis aos alunos.

Artigo 6º - Para se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 15 (quinze dias), a contar de 28 de novembro de 2019 até às 18 horas de 12 de dezembro de 2019, no site <https://univesp.br/transparencia>.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Desta forma, para realizar a inscrição, ele deverá cumprir todas as suas etapas, conforme procedimentos a seguir:

I - ler atentamente as instruções constantes nesta Portaria, disponibilizado no site <https://univesp.br/transparencia>, que apresenta as instruções e demais informações necessárias para a elaboração do Plano de Pesquisa previsto e constante da Ficha de Inscrição.

II - fornecer os seus dados pessoais;

III - indicar a área desejada;

IV - conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição e confirmar as informações;
V - preencher o Projeto de Pesquisa, conforme disposto no anexo III;

§ 3º - A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação sumária do candidato no Processo Seletivo.

§ 4º - A UNIVESP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive com as informações referentes ao depósito bancário e resposta às questões de suporte à avaliação.

§ 5º - Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

§ 6º - O pleno entendimento dos procedimentos de inscrição e preenchimento de toda a documentação faz parte integrante do Processo Seletivo e, portanto, não serão dirimidas quaisquer dúvidas, seja por telefone, seja pessoalmente, seja por meio eletrônico, garantindo assim uma isonomia de tratamento a todos os candidatos inscritos.

Artigo 7º - A inscrição somente será efetivada após o recebimento da Ficha de Inscrição por meio eletrônico, no endereço eletrônico fornecido pelo interessado.

§ 1º - A UNIVESP não se responsabiliza por grafias incorretas que gerem encaminhamento do e-mail para endereços inexistentes ou diferentes daquele desejado pelo candidato.

§ 2º - O recebimento da inscrição não implica em aprovação do candidato, já que os dados apresentados na Ficha de Inscrição deverão ser verificados pela Comissão de Seleção, ao longo do processo de avaliação.

Artigo 8º - A avaliação dos inscritos será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Acadêmica designada pela Diretoria Acadêmica, que poderá valer-se de outros especialistas em função da necessidade.

Artigo 9º - Antes da avaliação de mérito, a Comissão de Seleção será responsável pela verificação da pertinência do material postado e desclassificará sumariamente os candidatos que:

- I. Não tiverem preenchido integralmente a Ficha de Inscrição;
- II. Não estarem de acordo com as regras deste edital;
- III. Não apresentarem o endereço correto (link) para acesso de seu Currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

Parágrafo único - Na divulgação do resultado do certame, será colocado o CPF do candidato seguido do motivo da desclassificação, possibilitando que o interessado fique ciente do mesmo.

Artigo 10 - A nota final de um candidato será a média ponderada das duas notas obtidas nos seguintes itens:

I – Curriculum Vitae (Anexo II).

II – Projeto sobre o tema (Anexo III).

§ 1º - As notas serão atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a média ponderada comporá a Nota Final do candidato, sempre com uma casa decimal, sendo mantido o valor do décimo quando o centésimo for menor do que 5 (cinco) e aumentado em uma unidade o valor do décimo quando o centésimo for maior ou igual a 5 (cinco).

§ 2º - A nota do currículo levará em conta a tabela de pontuação do Anexo II. O candidato deverá preencher o formulário com as informações básicas de seu currículo, que serão pontuadas de acordo com a tabela do anexo II. Todas as informações preenchidas deverão ser comprovadas por meio de declarações, diplomas, certificados ou demais documentos que atestem as informações declaradas.

§ 3º - Caso o candidato não comprove as informações preenchidas ele será desclassificado.

§ 4º - Para o caso de bolsas TT4-A, será pontuada a maior titulação informada. Não havendo somatória dos títulos.

§ 5º - O número de projetos avaliados será o número de vagas mais 50% do total de vagas da área (número de vagas x 1,5).

§ 6º - A pontuação dada ao currículo será automática, de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. Antes da leitura dos projetos, os documentos comprobatórios submetidos pelos candidatos que estiverem na situação descrita no parágrafo 5º deste artigo, serão avaliados pela Comissão, que validará a pontuação dada inicialmente, reclassificando os candidatos que não comprovarem a informação descrita no formulário de inscrição.

§ 7º - A nota do Projeto submetido levará em conta: (a) a habilidade para escrever sobre os temas abordados; (b) a consistência da solução trazida; e (c) inovação e capacidade de resolução de problemas. O candidato deverá apresentar um projeto sobre o tema escolhido, respondendo à um cenário problema relacionada a ele em até 3.000 caracteres, de acordo com o anexo III.

§ 8º - Serão eliminados candidatos que não obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e em caso do não preenchimento do número total de vagas, novas poderão ser realizadas novas convocações.

Artigo 11 - A publicação dos resultados no site da UNIVESP conterá 3 (três) seções, a saber:

I – CPF dos candidatos aprovados, por área, contendo o CPF, em ordem decrescente de médias obtidas;

II – CPF dos candidatos reprovados por não terem obtido média final igual ou superior a 7 (sete). À frente do CPF constarão as médias obtidas;

III – CPF dos candidatos desclassificados, seguido do o(s) item(ns) relacionado(s) à desclassificação.

§ 1º - Não haverá revisão de notas, exceto para o caso de ter havido desrespeito aos critérios estabelecidos e divulgados.

§ 2º - A interposição de recursos deverá ser feita presencialmente na sede da Univesp, com requerimento por escrito e contendo a documentação que justifique a interposição do recurso, em até 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados.

§ 3º - A divulgação do julgamento dos recursos ocorrerá até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, no site da UNIVESP (<https://univesp.br/transparencia>).

§ 4º - O julgamento dos recursos terá a ciência e o “de acordo” da presidência da UNIVESP.

§ 5º - Não haverá recurso de recurso.

Artigo 12 - A convocação dos candidatos aprovados, até o limite de vagas disponíveis, será publicada no site da UNIVESP.

§ 1º - O resultado do processo seletivo não implicará em imediata atribuição da bolsa, sendo que a liberação das vagas com respectiva convocação dos candidatos aprovados estará condicionada à disponibilidade orçamentária da UNIVESP.

§ 2º - A Univesp reserva-se o direito de não preencher o número total de vagas. Neste caso, fica a critério da própria instituição selecionar dentre os candidatos aprovados, aquele que de acordo com a classificação, melhor se enquadra nas características das vagas disponíveis.

§ 3º - Poderão ser realizadas novas chamadas de candidatos ao longo de todo o Programa e, neste caso, a UNIVESP se responsabilizará por um plano de trabalho adequado ao ingressante, que deverá dar a sua anuência ao mesmo.

Artigo 13 - A entrega dos documentos dos candidatos convocados será realizada na sede da Univesp, das 10h00 às 17h00, e exigirá a apresentação de uma foto 3X4 recente e uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original de cada um dos seguintes documentos:

I - diploma do curso de graduação, frente e verso;

II - diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso), ou declaração ou ata de defesa;

III - certidão de nascimento ou casamento;

IV - carteira de identidade;

V - cadastro de pessoa física (CPF);

VI - título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

VII - certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º - O candidato que apresentar documento de identidade que contemple o número do CPF ficará dispensado da apresentação deste último.

§ 2º - A apresentação de Carteira Nacional de Habilitação no modelo que contempla o número do Registro Geral da Identidade e do CPF poderá substituir ambos os documentos.

§ 3º - É de inteira responsabilidade do candidato convocado, comparecer no local e horário estabelecidos.

§ 4º - Se impossibilitado de comparecer para realizar a efetivação no Programa, o candidato poderá indicar um representante, portando uma procuração simples e os documentos exigidos. Neste caso, a UNIVESP não se responsabilizará por eventuais erros cometidos.

§ 5º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 6º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos por via postal, por e-mail, via fax ou fora do prazo.

Artigo 14 - O candidato que, na data estipulada, não apresentar a foto e os documentos citados no artigo anterior não poderá se inscrever e as notas ou a classificação a ele atribuídas no Processo Seletivo não terão qualquer valor. Desta forma, o candidato perderá o direito à vaga e não será incluído em quaisquer outras listas que porventura sejam divulgadas.

Artigo 15 - Caso algum candidato convocado em 1ª chamada não apresente a documentação necessária para a sua efetivação, haverá uma 2ª lista de chamada.

Parágrafo único - As chamadas serão realizadas à medida da necessidade, sempre respeitando a ordem de classificação e as demais disposições da presente Portaria.

Artigo 16 - Antes do início formal das atividades, haverá um treinamento básico dos bolsistas selecionados para o Programa, e estes terão a obrigação de participar das atividades:

§ 1º - O treinamento terá 8 horas de duração.

§ 2º - A bolsa terá a vigência de até 2 (dois) anos podendo ser encerrada a qualquer tempo, a pedido de uma das partes, desde que devidamente justificado e com um prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º - Para o recebimento da bolsa cada pesquisador deverá entregar até o dia 20 de todo mês um relatório contendo as atividades desenvolvidas.

Artigo 17 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no site <https://univesp.br/transparencia>, devendo, ainda, manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do mesmo, que será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Artigo 18 - As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e treinamento inicial correrão às expensas do próprio candidato.

Parágrafo único - A UNIVESP se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

Artigo 19 - Todas as datas mencionadas nesta Portaria são indicativas e poderão, caso haja necessidade, sofrer alterações, desde que para datas posteriores e divulgação com antecedência.

Artigo 20 - Integram esta Portaria o Anexo I, II e III, que contém a formação exigida para cada área de atuação no Programa.

Artigo 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da UNIVESP.

Artigo 22 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

Rodolfo Jardim de Azevedo
Presidente da UNIVESP

**ANEXO I – ÁREAS DA FORMAÇÃO SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
 ABRANGIDAS PELO PROCESSO SELETIVO**

Bolsas do Tipo TT4-A			
Subáreas	Formação considerada para pontuação	Qtd	CH
Administração; Economia; Engenharia de Produção;	Graduação: Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou Processos gerenciais ou Gestão Empresarial ou Gestão Pública ou áreas afins. Área do mestrado: Administração ou Engenharia de Produção ou Processos gerenciais ou Gestão Empresarial ou Gestão Pública ou áreas afins.	20	40
Comunicação	Graduação: Rádio e Televisão; Relações Públicas e Propaganda; Jornalismo ou áreas afins. Área do mestrado: Rádio e Televisão; Relações Públicas e Propaganda; Jornalismo ou áreas afins.	2	40
Educação	Graduação: Pedagogia ou Psicologia ou áreas afins. Área do mestrado: Educação ou Psicologia ou áreas afins.	8	40
Ciência da Computação	Graduação: Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de dados ou Engenharia de Software ou Informática ou áreas afins. Área do mestrado: Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de dados ou Engenharia de Software ou Informática ou áreas afins.	3	40
Matemática, Estatística e Física	Graduação: Matemática ou Física ou Estatística ou outras áreas. Área do mestrado: Matemática ou Estatística ou Física ou Educação ou áreas afins.	3	40
Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica	Graduação: Engenharia Mecânica ou Manutenção Industrial ou Automação Industrial ou Química Industrial ou Engenharia Industrial ou Engenharia Elétrica ou áreas afins. Área do mestrado: Engenharia Mecânica ou Manutenção Industrial ou Automação Industrial ou Química Industrial ou Engenharia Industrial ou Engenharia Elétrica ou áreas afins.	2	40
Linguística; Letras	Graduação: Letras ou Linguística ou áreas afins. Área do mestrado: Letras ou Linguística ou Educação ou áreas afins.	3	40

Bolsas do Tipo TT5

Subáreas	Formação considerada para pontuação	Qtd	CH
Administração; Economia	Graduação: Administração ou Engenharia de Produção ou Processos gerenciais ou Gestão Empresarial ou Gestão Pública ou áreas afins. Área do doutorado: Administração ou Engenharia de Produção ou Processos gerenciais ou Gestão Empresarial ou Gestão Pública ou áreas afins.	10	40
Educação	Graduação: Pedagogia ou Psicologia ou áreas afins. Área do doutorado: Educação ou Psicologia ou áreas afins.	20	40
Ciência da Computação	Graduação: Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de dados ou Engenharia de Software ou Informática ou áreas afins. Área do doutorado: Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de dados ou Engenharia de Software ou Informática ou áreas afins.	14	40
Matemática, Estatística e Física	Graduação: Licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Física ou Estatística ou áreas afins. Área do doutorado: Matemática ou Estatística ou Física ou Educação ou áreas afins.	9	40
Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica	Graduação: Bacharelado em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Manutenção Industrial ou Automação Industrial ou Química Industrial ou Engenharia Industrial ou Engenharia Elétrica ou áreas afins. Área do doutorado: Bacharelado em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Manutenção Industrial ou Automação Industrial ou Química Industrial ou Engenharia Industrial ou Engenharia Elétrica ou áreas afins.	8	40
Linguística, Letras e Artes	Graduação: Letras ou Linguística ou áreas afins. Área do doutorado: Letras ou Linguística ou Educação ou áreas afins.	9	40

ANEXO II – Tabela de pontuação

TT4-A		
Titulação	Em outras áreas	Na área pretendida
Título de Doutorado *	17	30
Título de Mestre *	11	20
Graduação	5	9
Cursos de formação na área de EAD	Pontuação por 10h	Pontuação máxima
Carga horária	0,10	8
Experiência na EAD (comprovação no mínimo de 6 meses para pontuação)	Pontuação por mês	Pontuação máxima
Meses de experiência	0,1	6
Experiência Profissional na área (comprovação no mínimo de 6 meses para pontuação)	Pontuação por mês	Pontuação máxima
Meses de experiência na área	0,1	5

* Será pontuada somente uma pós-graduação (mestrado ou doutorado)

Pontuação TT5		
Titulação	Em outras áreas	Na área pretendida
Título de Doutorado na área pretendida	17	30
Graduação na área pretendida	5	9
Cursos de formação na área de EAD	Pontuação por 10h	Pontuação máxima
Carga horária	0,10	8
Experiência na EAD (comprovação no mínimo de 6 meses para pontuação)	Pontuação por mês	Pontuação máxima
Meses de experiência	0,1	6
Experiência Profissional na área (comprovação no mínimo de 6 meses para pontuação)	Pontuação por mês	Pontuação máxima
Meses de experiência na área	0,1	5

ANEXO III – Projeto por área

O projeto deve ser preenchido na Ficha de Inscrição, com um máximo 3.000 caracteres com espaço, respondendo à problemática a seguir.

O projeto apresentado deverá propor uma solução ao cenário-problema da área desejada:

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo foi criada em 2012, por meio da Lei nº 14.836, atualmente, ela possui 35 mil alunos e oferece os seguintes cursos: Engenharia de Produção, de Computação, Gestão Pública e Licenciaturas em Letras, Matemática e Pedagogia.

A matriz curricular dos cursos de graduação da Univesp é organizada em bimestres, e a cada semestre, os alunos desenvolvem um projeto integrador, que relaciona as disciplinas cursadas pelos alunos. Tais projetos são realizados em grupo de 5 a 7 estudantes que utilizam os princípios da Aprendizagem baseada em problemas e por projetos e do Design Thinking, passando por três etapas essenciais na construção do projeto: 1) Aproximação ao tema, elaboração e análise do problema; 2) Desenvolvimento de ações que levem à resolução e; 3) Socialização dos conhecimentos produzidos.

Objetiva-se que por meio articulação dos conteúdos das disciplinas, os alunos escolham situações e/ou problemas reais para o desenvolvimento de uma solução viável. Dessa forma, articula-se teoria e prática, inserindo os estudantes na profissão que irão desempenhar depois de concluírem o curso.

A partir deste contexto, elabore uma proposta de Projeto Integrador voltada para a sua área de escolha (Administração e Economia; Comunicação; Educação; Ciência da Computação; Matemática, Estatística e Física; Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica; Linguística e Letras). Escolha um semestre de um curso da Univesp que seja relacionado a sua área, elabore uma proposta de Projeto Integrador que relacione as disciplinas do semestre escolhido com a finalidade profissional do curso, indicando a metodologia para a implementação da proposta pelos estudantes. Para tanto, utilize o site da Univesp como fonte de busca de informações para a composição do seu projeto.